

DECRETO Nº 874 DE 24 DE MARÇO DE 1999.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel situado na localidade de Barrinha, neste Município, com área de 793,00 (setecentos e noventa e três metros quadrados), designada Lote 7, da Quadra "D", do loteamento denominado "Santa Cruz", pertencente a MAURILIO DE ARAÚJO CHAVES, na conformidade da planta levantada e memorial descrito apresentado.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21.06.41.

Art. 3º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de março de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de março de 1999.

Sebastião Célio Ferreira